



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 07 DE JULHO DE 2017.

Autoriza a contratação temporária de monitor.

Art. 1º Fica autorizado à contratação emergencial com duração de até dez meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e Lei 2.150/2013.

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	MONITOR	40 HORAS	R\$ 897,13

Art. 2º Será obedecida a ordem classificatória conforme Edital nº 027 de 26 de abril de 2017, que homologa o resultado final do Processo Seletivo para contratação de Monitores, aberto pelo Edital nº 013 de 04 de abril de 2017, conforme Lei Municipal 2.307 de 04 de abril de 2017.

Art. 3º O contrato realizado com base nesta Lei estão previstos na Lei Municipal nº 2.150, de 30 de dezembro de 2013 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), com os direitos previstos no art. 236, da Lei Municipal nº 855/00 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.


ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Terra de Areia
Recebido em 07/07/2017
Horário 14:50h
Daniela Evaldt
Assessora Parlamentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 07 DE JULHO DE 2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização, para contratação de Monitor, para atender situação de emergência de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e artigos 232, 233, III e 234 da Lei nº 855/00.

Está sendo solicitada esta contratação em regime emergencial, uma vez que não há disponibilidade de efetivos servidores públicos. Estes cargos foram previstos no último certame, com duas vagas, três candidatos foram aprovados e já nomeados para tomar posse em efetivo serviço público, porém ainda há a necessidade de mais um profissional para monitorar a Escola Laertsan Tavares Carvalho, que atualmente não conta com monitor e vigilante.

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação da presente matéria, sabedores de que esses Pares serão uníssonos na compreensão da necessidade do presente pleito.

Sem mais, deixamos o reconhecimento de estima e apreço aos representantes Desta Casa Legislativa.


ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal